



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

**Instrução Normativa CI CATANDUVAS/ PR.
nº007/2012.**

Ementa: Recomenda procedimentos para o Setor de Tributação da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Sistema de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Tributação, adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. Manter cadastro atualizado dos contribuintes;
2. Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multas;
3. Executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no código tributário municipal;
4. Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
5. Controlar a legalidade dos créditos tributários municipais;
6. Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em tempo hábil;
7. Promover a baixa dos débitos já quitados;
8. Manter controle das cobranças administrativas;
9. Manter controle de cobranças judiciais;
10. Manter controle sobre o prazo prescricional;
11. Manter controle das operações de crédito (que geram contribuição de melhorias);



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

12. Emitir carnês e proceder o lançamento dos tributos municipais em observância aos prazos legais;
13. Informar regularmente o controle interno sobre o volume de débitos em fase de prescrição ou não;
14. Elaborar o diário de arrecadação para atender exigências do tribunal de contas de acordo com a agenda instituída por aquela corte de contas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal,

Catanduvas/PR, 13 de Setembro de 2012.

Aldoir Bernart
Prefeito Municipal

Edilson Malavski
Controlador Interno

Demóstenes Francisco Valentini
Setor de Tributação

Alaor Carlos de Oliveira
Jurídico